**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

***Campus* *Sorriso***

Processo Administrativo n° **23444.0001729.2018-17.**

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de porta e divisória para atender demandas nas instalações do Campus Sorriso, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MÉDIO ESTIMADO** |
| 1 | **PORTA TAMBURATO COM BANDEIRA MELAMINICO**. Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Deve possuir uma placa melamínico superior “bandeira” em cada lado do painel, são confeccionadas em MDP - de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir ranhura em todas as extremidades para permitir encaixe de perfis verticais e horizontais para fixação da placa no montante. Deve possuir na parte superior de cada placa melamínico, perfil de fixação horizontal extrusado em PVC rígido de 1,5 mm de espessura, medindo 27 x 21, Deve possuir ranhura na parte traseira que permite o perfeito encaixe nos componentes. Deve possuir sistema de encaixe na parte traseira tipo “clic” onde é fixado a travessa estrutural para criar um reforço maior no painel. Deve possuir encaixe na parte frontal que permite a fixação do perfil de acabamento de vedação. Deve possuir em um dos lados de cada placa no sentido vertical perfil de fixação vertical extrusado em PVC rígido de 1,5 mm de espessura, medindo 23 x 21, Deve possuir ranhura na parte traseira que permite o perfeito encaixe nos componentes. Deve possuir sistema de encaixe na parte traseira tipo “clic” onde é fixado ao montante. Deve possuir encaixe na parte frontal que permite a fixação do perfil de acabamento de vedação. Deve possuir acabamento em todo perímetro onde se encontram os perfis de fixação verticais ou horizontais, confeccionado em PVC de vedação Extrusado rígido na parte do encaixe e flexível na parte frontal com 1,5 mm de espessura, medindo 7 x 8 mm, com comprimento a definir conforme projeto, Deve possuir ranhura na parte posterior que permite o perfeito encaixe junto aos demais componentes. Sistema de encaixe posterior tipo “clic” onde é fixado o perfil de acabamento nos perfis de fixação horizontais e verticais para criar um acabamento perfeito entre as placas. Porta Melaminico: Com porta única de 2200 mm de altura, (altura total com marco), largura a definir conforme projeto e 37 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Density Fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP (Médium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 25 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação da porta, todas as peças deve receberm cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuirndo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Fechadura: Fechadura para tráfego intenso confeccionada em aço inox escovado de alta qualidade, Deve possuir Caixa blindada que protege o mecanismo interno e proporciona alta resistência e maior segurança, Deve possuir cilindro perfil ST-2, Deve possuir trinco e lingueta em Zamak, Deve possuir chapa testa e contra chapa em aço inox, Deve possuir duas chaves confeccionadas em aço inox e obedece as normas da ABNT para fechaduras tipo 1. Deve possuir grau de corrosão 4, alta segurança e 1024 combinações. Deve possuir maçaneta confeccionada em aço inox escovada com mola de alta resistência que não gera ruídos na hora do manuseio. Dobradiça: de alta performance confeccionada aço inox escovado com aba dupla de 2mm de espessura, Deve possuir fixação tripla em cada aba. Deve possuir eixo central reforçado de 11m com rolamentos blindados, onde permite maior resistência, qualidade e evita ruídos. A dobradiça mede 90 x 44mm e tem uma abertura de até 285º. Marco: O marco da porta, (guarnição), confeccionado em perfil de alumínio extrusado e Anodizado Fosco - medindo 100 x 35 mm com espessura de 1,5 mm e comprimento a definir conforme altura da porta no projeto. Deve possuir ranhura em um dos lados da peça para encaixe do montante e dos perfis de fixação vertical e horizontal, do lado oposto Deve possuir um batente de 36 x 11 mm onde serve de encosto para a porta, neste batente encontra-se uma ranhura que serve para encaixe do perfil tipo argola, que serve para evitar que a porta de vidro ou melaminico tenha contato direto no alumínio, assim o perfil absorve o impacto, gerando maior durabilidade dos materiais e melhorando a acústica do ambiente. A fixação do marco da porta deve ser feita através de parafusos ponta broca e é executado na hora da montagem da estrutura piso teto. O marco da porta deve receber usinagens na parte superior onde Deve possuir a meia esquadria para aplicação do suporte alinhador 90° e demais esquadretas para alinhamento confeccionada em aço SAE 1020 estampada medindo 60 x 60 x 2,65 mm zincada branca. Deve possuir quatro furos de quatro mm de diâmetro e dois furos de dois mm de diâmetro que fazem a fixação da peça nos perfis de alumínio através de parafusos, M4 x 8 trilobular CC PH ZB e esquadretas de fechamento do marco confeccionada em aço SAE 1020 zincado estampada de 30 x 30 x 0,5 mm, é usada para dar alinhamento nos Requadro das placas de vidro e das portas, impossibilitando os mesmo de abrir espaços onde Deve possuir os recortes de meia esquadria, garantindo a qualidade e o esquadro no produto. Montante: Deve possuir um montante nesta porta confeccionado em perfil de aço perfilado SAE 1020 zincado de 0,95 mm de espessura, no qual se encontra furações padrão no seu comprimento que permitem a fixação de componentes necessários para a estruturação do módulo. Na parte inferior Deve possuir um recorte de 75 x 36 mm, que serve para passagem de fiação e regulagem da sapata preta sextavada M8 x 30 x 70 mm com base flexível, que permite uma regulagem de até 70 mm. Base confeccionada em polipropileno e haste aço inox, com cabeça Allen. A base do montante Deve possuir seis furos de três mm de diâmetro para fixação do pé com regulagem do montante fabricado PVC rígido de 55 x 40 mm com furação para passagem de uma porca sextavada M8 que serve de regulagem da sapata. Deve possuir furação para fixação do suporte da travessa estrutural. Na parte superior do montante é parafusada uma chapa “L”, a qual é fixada no teto, confeccionada em chapa de aço zincado, medindo 90 x 55 x 40 mm com 0,95 mm de espessura, Deve possuir dois furações em formato oblongo, sendo uma de 4 x 40 mm e a segunda no topo de 4 x 25 mm que fazem a regulagem e a fixação entre o montante e a laje superior e ou forro de gesso. Nesta chapa em “L” um furo de 31 mm de diâmetro que serve para a passagem de fiação. A mesma é fixada ao montante por meio de parafuso Ponta Broca Drillfer CP PH de 4,2 x 16. Travessa Estrutural: Deve possuir uma travessa estrutural confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 0,95 mm de espessura zincado, Deve possuir dobras laterais que a deixa em formato de “u” e dobras longitudinais em formato de “L” que servem para fixar no suporte para travessa estrutural. A travessa estrutural Deve possuir dois furos nas extremidades que permitem a fixação da mesma no montante, criando maior resistência e alinhamento na montagem dos módulos. A travessa estrutural Deve possuir dois recortes medindo 40 x 50 para passagem de fiação. Deve possuir dois suportes em cada travessa estrutural, confeccionado em PVC rígido injetado de 56 x 20 x 30 mm fixado no montante por meio de parafusos 4 x 20 cabeça panela, zincado. Perfil “U” para fechamento superior: Deve possuir um perfil de fechamento superior em todo o perímetro do módulo, (parede), confeccionado em PVC Extrusado de 59 x 35 mm, fixado na parte superior da estrutura piso teto para o alinhamento da estrutura e encaixe dos componentes. Deve possuir corpo rígido e quatro partes flexíveis que proporcionam um melhor desempenho acústico. Este perfil é aplicado em todo o comprimento da parede pela parte superior do mesmo. A parte superior além do alinhamento para as placas melaminico e de vidro Deve possuir encaixe para aplicação de um perfil em alumínio extrusado e Anodizado Fosco - medindo 25 x 25 mm com espessura de 1,5 mm e comprimento a definir conforme projeto. Sua fixação no perfil “U” para fechamento superior é feito por meio de encaixe e faz o acabamento e fechamento superior. A fixação destes se faz por meio de buchas e parafusos. | Unid. | 1 | R$ 3.589,05 |
| 2 | **DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO MELAMINICO ATÉ 2300 mm E BANDEIRA MELAMINICA SUPERIOR (cor à definir)** - Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Espessura 100mm Deve possuir uma placa melamínico inferior até 2300 mm, além de uma placa melamínico superior “bandeira” em cada lado do painel, são confeccionadas em MDP - de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir ranhura em todas as extremidades para permitir encaixe de perfis verticais e horizontais para fixação da placa no montante. Deve possuir na parte superior da placa inferior, Perfil de fixação horizontal extrusado em PVC rígido de 1,5 mm de espessura, medindo 27 x 21, Deve possuir ranhura na parte traseira que permite o perfeito encaixe nos componentes. Deve possuir sistema de encaixe na parte traseira tipo “clic” onde é fixada a travessa estrutural para criar um reforço maior no painel. Deve possuir encaixe na parte frontal que permite a fixação do perfil de acabamento de vedação. Deve possuir em um dos lados de cada placa no sentido vertical perfil de fixação vertical extrusado em PVC rígido de 1,5 mm de espessura, medindo 23 x 21, Deve possuir ranhura na parte traseira que permite o perfeito encaixe nos componentes. Deve possuir sistema de encaixe na parte traseira tipo “clic” onde é fixado ao montante. Deve possuir encaixe na parte frontal que permite a fixação do perfil de acabamento de vedação. Deve possuir acabamento em todo perímetro onde Deve possuir os perfis de fixação verticais ou horizontais, confeccionado em perfil de vedação Extrusado em PVC rígido na parte do encaixe e flexível na parte frontal com 1,5 mm de espessura, medindo 7 x 8 mm, com comprimento a definir conforme projeto, Deve possuir ranhura na parte posterior que permite o perfeito encaixe junto aos demais componentes. Sistema de encaixe posterior tipo “clic” onde é fixado o perfil de acabamento nos perfis de fixação horizontais e verticais para criar um acabamento perfeito entre as placas. Montante: Deve possuir um montante neste painel confeccionado em perfil de aço perfilado SAE 1020 zincado de 0,95 mm de espessura, Deve possuir furações padrão no seu comprimento que permitem a fixação de componentes necessários para a estruturação do módulo. Na parte inferior Deve possuir um recorte de 75 x 36 mm, que serve para passagem de fiação e regulagem da sapata preta sextavada M8 x 30 x 70 mm com base flexível, que permite uma regulagem de até 70 mm. Base confeccionada em polipropileno e haste aço  inox, com cabeça Allen. A base do montante Deve possuir seis furos de 3 mm de diâmetro para fixação do pé com regulagem do montante fabricado PVC rígido de 55 x 40 mm com furação para passagem de uma porca sextavada M8 que serve de regulagem da sapata. Deve possuir furação para fixação do suporte da travessa estrutural. Deve possuir uma chapa “L” em cada montante para fixação no teto confeccionada em chapa de aço zincado dobrada em “L”, medindo 90 x 55 x 40 mm com 0,95 mm de espessura, Deve possuir duas furações em formato oblongo, sendo uma de 4 x 40 mm e a segunda no topo de 4 x 25 mm Deve possuir um furo de 31 mm de diâmetro para passagem de fiação. A mesma é fixada ao montante por meio de parafuso Ponta Broca Drillfer CP PH de 4,2 x 16. Travessa Estrutural: Deve possuir uma travessa estrutural confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 0,95 mm de espessura zincada, Deve possuir dobras laterais em formato de “u” e sobras longitudinais em formato de “L” que servem para fixar no suporte para travessa estrutural. A travessa estrutural Deve possuir dois furos nas extremidades que permitem a fixação do mesmo a travessa, criando maior resistência e alinhamento na montagem dos módulos. A travessa estrutural Deve possuir dois recortes medindo 40 x 50 para passagem de fiação. Deve possuir dois suportes em cada travessa estrutural, confeccionado em PVC injetado de 56 x 20 x 30 mm fixado no montante por meio de parafusos 4x20 CP ZB. Serve para fixar a travessa estrutural dando sustentação e evitando um deslocamento da estrutura, a mesma é fixada diretamente no montante por meio de parafusos. Travessa base para apoio no perfil “U”: Deve possuir em cada módulo uma travessa base para apoio confeccionada em chapa de aço SAE 1020 zincado de 0,95 mm de espessura com dobras laterais, (tipo abas), que servem para o encaixe das placas melaminico e de vidro. Deve possuir furação nas extremidades superiores para fixação no pé com regulagem para montante. Perfil “U” para fechamento superior e inferior: Deve possuir um perfil de fechamento inferior e um superior em todo o perímetro do módulo, (parede), confeccionado em PVC Extrusado de 59 x 35 mm, fixado na parte inferior e superior da estrutura piso teto para o alinhamento da estrutura e encaixe dos componentes. Deve possuir corpo rígido e quatro partes flexíveis que proporcionam um melhor desempenho acústico. Este perfil é aplicado em todo o comprimento da parede pela parte inferior e superior do mesmo. A parte superior além do alinhamento para as placas melaminico e de vidro Deve possuir encaixe para aplicação de um perfil em alumínio extrusado e Anodizado Fosco medindo 25 x 25 mm com espessura de 1,5 mm e comprimento a definir conforme projeto. Sua fixação no perfil “U” para fechamento superior e inferior é feito por meio de encaixe e faz o acabamento e fechamento superior. A fixação destes se faz por meio de buchas e parafusos no piso e no teto. | Unid. | 40 | R$ 1.181,57 |

1. **– CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005**.**
2. **JUSTIFICATIVA**
   1. A aquisição das divisórias e da porta tem como objetivo a divisão de sala para melhor acomodação dos setores administrativos.
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
   1. O prazo de entrega dos bens poderá ser de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço:

**RAZÃO SOCIAL**: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS SORRISO. **CNPJ**: 10.784.782/0012-03

**ENDEREÇO:** Avenida dos Universitários, nº 799, Quadra 40, Bairro Santa Clara, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000. CAIXA POSTAL 1063**.**

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal*;*
      2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

*6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

1. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Fraudar na execução do contrato;
      4. Comportar-se de modo inidôneo;
      5. Cometer fraude fiscal;
      6. Não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
      1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
      4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
      1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

*Sorriso***, 14 de Novembro de 2018.**

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

Aprovo o presente projeto e autorizo a continuidade do Processo desde que obedecidas às formalidades legais e as condições aqui estabelecidas.

*Sorriso, 14 de novembro de 2018*.

Ordenador de despesa